



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## LEI Nº 1.667, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Albertina/MG para o exercício de 2026, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores da Câmara Municipal de Albertina/MG, de acordo com a Resolução 002/2002, ficam revisados em **3,90% (três inteiros e noventa centésimos)**, com base no índice do INPC (IBGE) acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2025, conforme autorização das Leis fixadoras e disposições da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura municipal de Albertina - MG, 21 de janeiro de 2026.

**FELIPE TEODORO SANCHES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**